



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 90 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE 4.250.000,00 (QUATRO
MILHÕES E DUZENTOS E CIN
QUENTA MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei Nº
3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847 de
12 de Dezembro de 1985, e de Lei 862, de 09 de Outubro de 1986.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.250.000,00 (QUA
TRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para reforço da
seguinte Dotação Orçamentária:

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.13.75.428.1.20	Construção do Hospital Geral Municipal
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.1.0

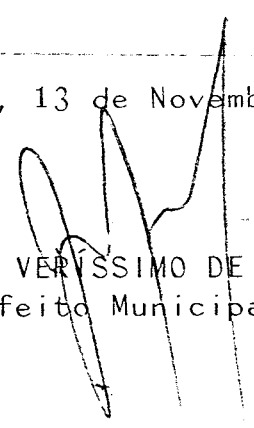
Obras e Instalações

CZ\$ 4.250.000,00 (QUATRO MILHÕES E
DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS)

ARTIGO 2º - As despesas de que trata
o Artigo da Presente Lei, será coberta com recursos oriundos do
Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande, 13 de Novembro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal